

Ref.ª N)

Presidente: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos humanos do Município de Aljezur;

Vogais efectivos: Rita Isabel da Silva Fernandes, Técnica Superior que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paulo Alexandre dos Reis Pacheco, Coordenador Técnico, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Leonel Francisco da Conceição, Encarregado Geral Operacional e Maria do Carmo Candeias Ferreira, Coordenadora Técnica, ambos trabalhadores do Município de Aljezur.

Ref.ª O)

Presidente: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Aljezur;

Vogais efectivos: Leonel Francisco da Conceição, Encarregado Geral Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dulce Cristina de Silva Patrício, Técnica Superior, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Manuel Almeida Rodrigues e Valter José da Silva Duarte, ambos Assistentes Operacionais do Município de Aljezur.

Ref.ª P)

Presidente: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Aljezur;

Vogais efectivos: Maria do Pilar Mesquita Costas, Chefe da Divisão de Urbanismo e Habitação que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Jorge Alexandre Fernandes de Sousa, Técnico Superior, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Ana Margarida Gonçalves da Rosa Oliveira, Coordenadora Técnica e Maria do Carmo Candeias Ferreira, Coordenadora Técnica, ambas trabalhadoras do Município de Aljezur.

Ref.ª Q) e R)

Presidente: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Aljezur;

Vogais efectivos: Dulce Cristina da Silva Patrício, Técnica Superior que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Leonel Francisco da Conceição, Encarregado Geral Operacional, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Jorge Manuel Pacheco e José Manuel Batista de Sousa, ambos Assistentes Operacionais do Município de Aljezur.

Ref.ª S)

Presidente: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Aljezur;

Vogais efectivos: Leonel Francisco da Conceição, Encarregado Geral Operacional, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Sérgio Manuel Duarte Alves, Assistente Técnico, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Fernando Manuel da Rosa António e Valter José da Silva Duarte, ambos Assistentes Operacionais do Município de Aljezur.

Ref.ª T)

Presidente: Jorge Alexandre Fernandes de Sousa, Técnico Superior do Município de Aljezur;

Vogais efectivos: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paulo Jorge Fragoso de Oliveira, Técnico Superior, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Sérgio Manuel Viana Conceição, Encarregado Operacional e Rita Isabel da Silva Fernandes, Técnica Superior, ambos trabalhadores do Município de Aljezur.

17 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Consulta a ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 28 de Julho de 2009, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente

dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

302188875

## MUNICÍPIO DE ALMEIDA

### Aviso n.º 15207/2009

**Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso n.º 9585, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio de 2009.**

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 13 de Agosto de 2009.

Candidatas aprovadas:

Fátima Monteiro Rolim — 16,15 valores.

Paula Cristina Teixeira Gonçalves — 15,93 valores.

Candidatas excluídas:

Carla Sofia Afonso Madeira (a).

Maria dos Santos Afonso Manuel do Pereiro (a).

(a) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Teóricos sob a Forma Oral.

13 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

302203023

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 15208/2009

Dr. Fernando Ribeiro dos Reis, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

Faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com a deliberação deste órgão executivo tomada em reunião de 3 de Julho de 2009, o projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Município de Barcelos cujo texto abaixo se transcreve.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

24 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

### Nota justificativa

As Autarquias Locais são os órgãos que devido à sua proximidade, mais facilmente podem criar condições para uma efectiva participação dos cidadãos.

O Município deverá, por isso, implementar medidas que levem a população mais jovem do concelho a exercer na plenitude os seus direitos de cidadania, de uma forma empenhada e participativa.

Considerando as vantagens da intervenção cívica dos jovens cidadãos na vida da colectividade, a Câmara Municipal de Barcelos decidiu criar uma estrutura consultiva composta exclusivamente por jovens, com o objectivo de conhecer melhor as aspirações e as necessidades dos jovens do concelho, ficando o executivo municipal melhor habilitado a responder aos anseios que esta camada da população espera ver concretizados.

Pretende-se criar um espaço de autonomia para a realização do debate crítico, que tenha como finalidade impulsionar a organização consciente da juventude.

Para isso, é necessário romper com as acções que tratam a juventude como simples objecto de políticas públicas pontuais, demonstrando que os jovens são perfeitamente dotados de capacidade para produzir ideias e conceitos que venham a subsidiar a realização de políticas por parte do executivo.